



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 05/2023 PROCESSO Nº 100008672/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 05/2023, Lei Municipal nº 2.954 de 04 de novembro de 2024, que destinou recurso para a Reforma do Conselho Municipal de Proteção a Família e ao Menor no valor de R\$ 55.163,83 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014, em favor da Organização da Sociedade Civil, CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA E AO MENOR, inscrita no CNPJ nº 48.431.282/0001-08, Rua Avenida Margarida Vieira Rocha, número 6575, Bairro Santa Maria, CEP: 15.350-000 em Auriflama/SP.

Fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Auriflama (<https://auriflama.sp.gov.br/pagina/8/terceiro-setor>), e no Diário Oficial do Município de Auriflama (<https://www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>), a ser dirigida ao Setor de Contabilidade, através do endereço eletrônico (contabilidade.natanael@auriflama.sp.gov.br)

Auriflama-SP, 10 de dezembro de 2024

SELENE CRISTINA SILVA ALVARENGA JUDICI
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social e Promoção Social

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal